



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Estágio

O município de Conceição do Castelo instituiu e regulamentou o **Regime de Estágio** para estudantes do **Ensino Médio, Técnico e Superior**, conforme a [Lei nº 2.187, de 15 de agosto de 2025.](#)

O estágio é considerado **ato educativo escolar supervisionado**, desenvolvido no ambiente de trabalho, com a finalidade de preparar o estudante para o exercício profissional, complementando sua formação acadêmica, cidadã e social. O estágio integra o projeto pedagógico do curso e **não gera vínculo empregatício** com a Administração Pública Municipal.

Quem pode estagiar?

Poderão participar do programa de estágio os estudem que atendem, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Ensino Médio, Técnico ou Superior.
- Residir no Município de Conceição do Castelo-ES
- Comprovar vínculo com a instituição de ensino.
- Celebrar Termo de Compromisso entre o estudante, a instituição de ensino e o Município.

O ingresso ocorrerá, preferencialmente, por meio de seleção, conforme critérios definidos pela Administração Pública, respeitando o limite legal de vagas.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Carga Horária

A jornada de estágio deverá ser compatível com o horário escolar:

- Até 6 horas diárias e 30 horas semanais para estudantes de nível superior;
- Conforme definido, observadas as disposições legais e as necessidades da Administração Pública.

Direitos do Estagiário

Ao estagiário são assegurados os seguintes direitos:

- Bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.518,00 mensais para estudante de nível superior, conforme jornada estabelecida;
- Seguro contra acidentes pessoais;
- Recesso de 30 dias, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 1 ano, preferencialmente durante as férias escolares, sendo remunerado;
- Aplicação das normas relativas à saúde e segurança no trabalho;

Duração do Estágio

O estágio terá duração máxima de **12 (doze) meses**, permitida uma única prorrogação por igual período, respeitado o limite total de **02 (dois) anos** para o mesmo curso.

[Lei nº 2.187, de 15 de agosto de 2025](#), institui e regulamenta o regime de estágio no âmbito do Município de Conceição do Castelo-ES.

Conceição do Castelo – ES, 08 de janeiro de 2026.